# Rede estadual de ensino aumenta número de vagas

A rede estadual de ensino teve neste ano um acréscimo de 61 mil matrículas, o que representa um crescimento em torno de 4,5% da população escolar do Estado só em 88 — a mesma estava estagnada nos últimos anos. A confirmação dessas novas matrículas foi dada pelo secretário Belmiro Valverde, da Educação, ao governador Álvaro Dias. Na audiência, foram apresentados os números gerais que refletem no orçamento da Fundepar, em razão do aumento da demanda. Segundo Belmiro, é preciso um reforço orçamentário para o órgão da ordem de 20%, sobre a programação prevista para 88.

Modificações na programação financeira da Secretaria são necessárias já para abril e maio, para atender à demanda de carteiras, material didático e transporte da merenda escolar, informou o secretário. A questão foi agora apresentada ao governador e deverá ser discutida junto à Secretaria da Fazenda. "O problema é complexo, levando-se em conta que dependemos em grande parte de verbas federais, como é o caso das cotas federal e estadual de salário-educação", lembrou Belmiro.

**SITUAÇÃO ACOMODADA**

Em relação às dificuldades enfrentadas pela Secretaria no início do ano letivo, em função desse aumento de matrículas, o secretário disse que a situação já está acomodada. Há ainda locais faltando carteiras, com turmas sobrecarregadas e salas improvisadas, mas representam apenas uma pequena parcela do total da rede oficial dt ensino. Segundo Belmiro, "80% dos problemas imediatos já estão acomodados de forma aceitável". Ele lembra que a solução ideal para o problema demora um pouco, já que depende da construção de mais salas de aulas, e de novas carteiras. As áreas que ainda sofrem as dificuldades são a periferia de Curitiba e das grandes cidades do Interior do Estado.

# Valec vai transferir concessão para a ferrovia

O governador Alvaro Dias comunicou, após a solenidade de instalação da Ferroeste S.A., no Palácio Iguaçu, que o Governo do Estado e as empresas que se associaram para a construção da ferrovia, aguardam para os próximos 15 dias que a Valec, uma subsidiária do Ministério dos Transportes, transfira a concessão do empreendimento à nova empresa encarregada das obras. Depois disso, garantiu o governador, é que será iniciada a montagem de todo o esquema financeiro que dará suporte à construção da Ferroeste, que deverá custar US$ 627 milhões.

A sustentação financeira da ferrovia que ligará o extremo Oeste paranaense até o Porto de Paranaguá, lembrou Alvaro Dias, além do gerenciamento da Canadian Pacific, deverá contar com aporte de recursos do BNDES da ordem de US$ 70 milhões que serão repassados a título de empréstimos à iniciativa privada. Para garantir a construção da Ferroeste, o governador disse que procura também, outros parceiros na empreitada. É o que acontece, por exemplo, junto ao Japão. "A ferrovia atende mais de perto a prioridade japonesa de investimentos", informou.

*ALTERANDO PRIORIDADE*

Para conseguir o apoio japonês, o Estado pretende alterar a prioridade. Segundo o governador, já estavam acertados US$ 158 milhões em investimentos do Japão, no Brasil, no programa de irrigação desenvolvido no Paraná. Levando-se em conta o encontro entre as autoridades financeiras japonesas com representantes do Ministério da Fazenda, previsto para as próximas semanas no Japão, "vamos pleitear que os investimentos previstos neste pacote de negociações sejam transferidos, no Paraná, do Programa de Irrigação para a Ferroeste, já que o setor da agricultura terá novas fontes de recursos".

Já o ministro José Reinaldo Tavares, dos Transportes, garantiu que a parte que coube, como contrapartida do Governo Federal, na construção da Ferroeste 7,5%, será repassada no momento oportuno, "já que esses recursos estão previstos no Plano de Metas do Governo". Para o presidente da Canadian Pacific Consulting Service, Glenn Fischer, empresa multinacional que gerenciará a execução da obra ferroviária, o fato dos bancos canadenses estarem vendo com muito interesse a proposta de conversão da dívida brasileira em investimentos, "é um fator importante, mas penso que o próprio Governo brasileiro deve garantir alternativas para assegurar a construção da Ferroeste".

Convidado para participar da solenidade de instalação da Ferroeste S/A., o governador do Mato Grosso do Sul, Marcelo Miranda, explicou o interesse que seu Estado tem na construção da ferrovia, que poderá ligar, através de ramal o Oeste paranaense até Corumbá, na divisa com a Bolívia. "Somos o terceiro Estado em produção de soja e aumentamos anualmente nossa participação no setor agrícola. Temos o maior interesse em exportar nossos produtos pelo Porto de Paranaguá", justificou, reconhecendo, no entanto, que apesar do Mato Grosso do Sul não ter condições de bancar, no momento, a construção da ferrovia, "é possível viabilizar esse investimento assim que as maiores jazidas de manganês e ferro, na região de Corumbá, possam ser exploradas".

# Seguro desemprego

Só no mês de Janeiro, 101.176 trabalhadores requisitaram o seguro desemprego nos postos do Ministério do Trabalho. Desses 69.905 tiveram seus pedidos aceitos, provocando um desembolso para o Tesouro Nacional da ordem de Cz$ 1,14 bilhão de cruzados. O principal motivo dos indeferimentos continua sendo a exigência prévia de que o requerente tenha contribuido, no mínimo, 36 vezes para a Previdência Social nos últimos quatro anos. Esse item foi o responsável por 84% os indeferimentos de pedidos no mês de Janeiro.

Os subsetores com o maior número de pedidos aceitos foram os das instituições de crédito, com 83,7% do total, industria e material de transporte, com 81,5%, e da administração pública com 78,2%.

Desde que foi iniciado, o programa de seguro desemprego, já atendeu a cerca de 900 mil trabalhadores, gastando um total de Cz$ 7.785.728.217,00.

# Fonte de Vitamina "C"

A laranja é uma das frutas mais consumidas no mundo um grande alimento, indispensável na vida diária. É riquíssima em vitamina C.

A polpa contém celulose, ajuda na recuperação da flora intestinal.

# SEGURANÇA PÚBLICA

**Atividades do Módulo Policial Militar de Campo Largo no período de 1 a 11 de abril de 1988**

a) Ocorrências:

| | |
|---|---|
| Conduta Inconveniente | 09 |
| Embriaguês | 04 |
| Danos ao Patrimônio | 04 |
| Violação de domicílio | 03 |
| Sedução de menor | 01 |
| Vias de fato | 03 |
| Averiguação de pessoa suspeita | 01 |
| Desaparecimento de pessoa | 01 |
| Estelionato | 01 |
| Porte de arma branca | 01 |
| Ameaça | 01 |
| Estupro | 01 |
| Furto | 04 |
| Tentativa de homicídio | 01 |
| Lesão corporal | 05 |
| Socorro de urgência | 06 |
| TOTAL OCORRÊNCIAS: | 46 |

OBS: Das ocorrências atendidas acima, resultou do encaminhamento de 19 pessoas à Delegacia de Polícia e 06 pessoas encaminhadas a Hospitais, as quais foram socorridas mediante solititação feita a este Módulo Policial.


PORCELANA SCHMIDT S/A

Admite

AUXILIAR PARA O DEPT.º PESSOAL

Exige-se

EXPERIÊNCIA MINIMA COMPROVADA DE 1 ANO.

Oferece

- Salário compatível com a função.
- Alimentação no local de trabalho.
- Assistência médica e odontológica.

Os interessados dirigir-se à Av. Porcelana n.º 621 Itaqui — Campo Largo — Horário Comercial


# ESCOLA DE CERÂMICA

(Continuação da 1.ª Página)

Os empresários que exportam, afirmam que para se ter presença e permanência no mercado internacional, três fatores são necessários:

— qualidade dos produtos;

— preços competitivos; e

— cumprimento de prazos de entrega.

Estes três requisitos são imediatamente dependentes da **qualidade do pessoal** que no processo produtivo.

A qualidade do pessoal resulta: do potencial existente no ser humano e do desenvolvimento desse potencial.

A educação, nela incluida a formação profissional, é que tem a tarefa de desenvolver o potencial das pessoas para qualificá-las ao exercício do trabalho produtivo.

O Centro de Formação profissional de Campo Largo é uma proposta que visa preparar para o trabalho jovens e adultos, com a oferta de curso de formação e aperfeiçoamento profissional no setor de cerâmica. Tal empreendimento beneficiará, além das empresas da região de Campo Largo, todo o Estado do Paraná.

**LOCAL DE CONSTRUÇÃO:**

O Centro de Formação Profissional de Campo Largo será construido em terreno de 9.982,50 m2 localizado na sede do município medindo 82,50 m para a Rua Francisco Xavier de Almeida Garret, 82,50 m para a Rua Tingui (prolongamento) e 121 m para a Rua Sub-Estação de Enologia (prolongamento).

O Terreno foi doado ao Sindicato das Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana do Estado do Paraná, conforme Lei n.º 8.701, de 30/12/87, sancionada pelo Governador do Estado.

**CARACTERÍSTICAS DO PRÉDIO:**

O prédio a ser construido para abrigar as dependências do Centro de Formação Profissional de Campo Largo, deverá ter uma área útil de aproximadamente ..... 1.826 m2, assim distribuida:

— Salas da Administração (Diretoria, Secretaria) 42,50;

— Áreas de Apoio (Docentes, Biblioteca, Orient. Educacional, Material Didático, Enfermaria, Refeitório, etc.... 136,50;

— Salas de Aulas (Desenho, Treinamento, Aulas, Estudos), 300,00;

— Laboratórios 207,00;

— Oficina e Plataforma .. 792,00;

— Almoxarifado-Depósitos 45,00;

— Instalações Sanitárias 78,00;

— Entrada e Circulação .. 225,00;

TOTAL: 1.826 m2.

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:**

O Centro de Formação Profissional de Campo Largo terá uma capacidade de atendimento simultânea para 146 alunos, sendo:

— Oficina 36 alunos;

— Laboratórios 20 alunos;

— Salas de Aulas (duas) 50 alunos;

— Sala de Desenho 25 alunos;

— Sala de Treinamento 15 alunos;

TOTAL: 146 alunos.

Considerando que as atividades escolares poderão ser desenvolvidas em três turnos distintos de trabalhos: manhã, tarde e noite, esta capacidade de atendimento poderá ser de 438 alunos/dia.

**MODALIDADE DE CURSOS:**

A análise dos dados da pesquisa, realizada junto às principais empresas do setor, na cidade de Campo Largo, registra as ocupações de maior demanda e que deverão ter prioridade na relação de cursos a serem desenvolvidos na Unidade Escolar. São elas:

— Forneiro, Operador de Prensa, Estampador de Gesso, Acabador Manual, Preparador de Massa, Classificador, Esmaltador, Decalcador, Operador de Maromba, Torneador Cerâmico, Decorador, Desenhista, Cimentador de Isolador, Preparador de Tintas, Confeccionador de Formas de Gesso, Operador de Secador, Laboratorista e Inspetor de Qualidade.

A proposta do estudo é desenvolver no Centro de Formação Profissional de Cursos de Aprendizagem ou de Qualificação Profissional em duas ocupações: **Modelador Ceramista** e **Decorador Ceramista**. Estes cursos terão duração e conteúdos adequados para a formação de um profissional eclético, em condições de atuar no processo de fabricação de produtos cerâmicos, podendo, posteriormente, ser facilmente especializado em setores específicos da família ocupacional.

A Unidade Escolar manterá também cursos e programas de treinamento, de menor duração em ocupações mais restritas, objetivando a formação, o aperfeiçoamento ou a especialização profissional da clientela, tais como:

— Preparação de Massas, Secagem e Queima, Cerâmica Vermelha, Colagem e Tornearia, Vidração Industrial, Modelagem em Argila, Modelagem Industrial, Decoração, Desenho Técnico, Laboratorista Físico, Laboratorista Serigráfico e Laboratorista Fotolitógrafo.

Outros cursos ou programas de treinamento poderão ser desenvolvidos em função de necessidades emergentes, detectadas junto às empresas da região, inclusive aqueles que tratam de aspectos de segurança no trabalho, supervisão e gerência:

— Segurança e Medicina no Trabalho; Prevenção de Acidentes do Trabalho; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Prevenção e Combate a Incêndios, Técnicas de Supervisão; Ensino Correto do Trabalho; Liderança de Reuniões; Melhoria de Métodos de Trabalho; Comunicação Empresarial; Planejamento e Organização do Trabalho.

Assim, brevemente, Campo Largo, poderá orgulhar-se em ser um Centro difusor de técnica cerâmica do Paraná.


Piotto

MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES

CAMPO LARGO:
Rua XV de Novembro, 2891 — Fone: 292-1143
Venha conferir nossas ofertas especiais.
Compare o preço! — Faça o seu pedido!
Nossa entrega é rápida.

PEC PANORAMA
Eletro Comercial Ltda.

MATERIAIS ELÉTRICOS

AGORA EM NOVO ENDEREÇO:
RUA DOMINGOS CORDEIRO N.º 511
(PRÓXIMO DA COCEL)

S.E.C.

COLÉGIO SIGMA
ENSINO DE 2.º GRAU
"EDUCAÇÃO GERAL"
(CIENTIFICO - 88)

★ MATRÍCULAS ABERTAS PARA OS 1.º E 2.º ANO — 2.º GRAU — REGULAR A PARTIR DE 1.º DE NOVEMBRO.
★ CONVÊNIO COM O POSITIVO (APOSTILAS E MATERIAL DIDÁTICO).

TURMAS: MANHÃ E NOITE.
VISITE-NOS. — INFORME-SE.

ATENDIMENTO:
8 horas às 11h30min
14 horas às 17 horas
19 horas às 22h30min

LOCAL: RUA ENGENHEIRO TOURINHO, 1060
FONE: 292-3871
— "UMA OPÇÃO, QUE É SOLUÇÃO" —

ALARMES SULTON
SUA SEGURANÇA COM QUALIDADE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE
INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS
1 ANO DE GARANTIA
• AUTOMÓVEIS
• RESIDÊNCIAS
Proprietário - Edson Andreassa
Rodovia do Café Km 25 — Fone: 292-4372




# IV JOGOS DOS TRABALHADORES DA MICRO-REGIÃO II

**14 a 29 de MAIO de 1988**

APOIO
BANESTADO
O Banco do Paraná
SÓ TEM VANTAGENS CLIENTE DE UM BANCO SÓ

PROMOÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
PREFEITO CARLOS JERONYMO ZANLORENZI
SECRETARIA DO ESPORTE DO PARANÁ

SESC PORTAO

AlvaroDias

# REGULAMENTO

**DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1.º — Ficam instituidos os Jogos dos Trabalhadores da Microrregião II com o objetivo primordial de integrar as Empresas e seus trabalhadores da microrregião de Campo Largo, através do esporte e desenvolver a prática deste em seu meio.

Art. 2.º — Nos anos de 1985 a 1988 a cidade sede dos Jogos será Campo Largo. A partir de 1989 os Jogos poderão ser realizados em outros municípios, cumpridas as determinações deste Regulamento.

Art. 3.º — Poderão participar dos Jogos todas as Empresas sediadas na Microrregião II, com exceção daquelas situadas no Município de Curitiba.

§ Unico — As Empresas "Holding" poderão participar com uma só, devendo inscrever atletas que estejam trabalhando no Município onde a Empresa está sediada.

Art. 4.º — Na vigência dos IV Jogos dos Trabalhadores da Microrregião II, serão reconhecidas pelos participantes os seguintes órgãos:

a) Comissão Técnica
b) Comissão Central Organizadora
c) Tribunal Especial de Justiça Desportiva

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 5.º — Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos IV Jogos dos Trabalhadores da Microrregião II.

Art. 6.º — As delegações participantes dos Jogos dos Trabalhadores da Microrregião II, seus atletas, técnicos e dirigentes serão considerados conhecedores das leis esportivas internacionais e deste regulamento e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as conseqüências que dele possam emanar.

Art. 7.º — É de competência da Prefeitura Municipal de Campo Largo das diversas Comissões dos Jogos, do Tribunal Especial de Justiça Desportiva, interpretar este Regulamento, zelar pela sua execução e resolver os casos omissos, cada um em seu setor.

**DAS CIDADES SEDES**

Art. 8.º — A partir dos Jogos de 1989, os demais municípios da Microrregião II, com exceção de Curitiba, poderão sediá-los.

Art. 9.º — Para obtenção do direito de realizar os Jogos, em sua cidade, deverá o Prefeito Municipal interessado apresentar a candidatura de seu Município, por escrito, no Congresso Técnico dos Jogos do ano anterior.

§ Unico — Para os Jogos de 1989, os pedidos de sediação deverão ser apresentados no Congresso dos Jogos de 1988.

Art. 10 — Para candidatar-se à sede dos Jogos, os Municípios terão, ou comprometer-se-ão a ter, por ocasião dos mesmos, as instalações e todos os materiais necessários para o desenrolar das competições de todas as modalidades que compõem os jogos.

**DA COMISSÃO TECNICA**

Art. 11 — A Comissão Técnica será formada por três ou mais coordenadores de modalidades, indicados pela Prefeitura Municipal de Campo Largo, sob a direção do Professor Luiz Carlos Rachinski.

Art. 12 — A Comissão Técnica compete:

a) Nomear auxiliares para o bom andamento dos trabalhos;

b) Receber e encaminhar ao T.E.J.D., as denúncias de faltas disciplinares cometidas no decorrer dos Jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa física direta ou indiretamente ligados aos Jogos Microrregionais dos Trabalhadores;

c) Providenciar quanto as demais atribuições deste Regulamento;

d) Decidir as apelações dos participantes dos Jogos até 48 (quarenta e oito) horas após o término dos mesmos;

e) Acolher todos os recursos interpostos pelas empresas participantes até 02 (duas) horas após a ocorrência;

f) Elaborar os programas para os jogos e competições;

g) Supervisionar a aplicação dos Regulamentos das diversas modalidades esportivas, de acordo com as regras em vigor, bem como determinações deste Regulamento Geral e do Técnico;

h) Providenciar árbitros e demais autoridades para as diversas modalidades;

i) Providenciar junto à Secretaria dos Jogos, a divulgação dos resultados diários das partidas e competições e, também, a programação para os dias seguintes, bem como outros assuntos de ordem técnica e administrativa;

j) Aprovar os resultados dos jogos e competições;

k) Classificar e proclamar o Campeão e Vice-Campeão de cada modalidade, separadamente por sexo;

l) Classificar e proclamar o Campeão, Vice-Campeão e 3.º colocado geral dos Jogos.

**DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**

Art. 13 — A Prefeitura Municipal de Campo Largo constituirá uma Comissão, nomeada pelo Prefeito Municipal, que terá a responsabilidade de organizar os jogos.

§ Unico — A Comissão Central Organizadora terá sob a sua responsabilidade tantos quantos auxiliares forem necessários para bem desincumbir-se do desenvolvimento dos Jogos.

Art. 14 — Após o encerramento dos Jogos, a Prefeitura Municipal de Campo Largo, através de seu órgão competente, responderá pelos atos da Comissão Central Organizadora.

Art. 15 — A Comissão Central Organizadora compete:

a) Fornecer todas as instalações esportivas e o material necessário para o desenvolvimento dos Jogos e Competições;

b) Manter nos locais de Jogos e Competições um serviço de primeiros socorros;

c) Instituir os Troféus de Campeão Geral, Vice-Campeão e 3. colocado dos IV Jogos Microrregionais dos Trabalhadores;

d) Assegurar policiamento regular nos locais de jogos e competições, oferecendo garantias aos dirigentes, árbitros e auxiliares assim como às empresas participantes;

e) Efetuar o pagamento das arbitragens, despesas de locomoção e outros serviços técnicos com taxas previamente fixadas;

f) Organizar o Cerimonial de Abertura;

g) Verificar as inscrições das empresas participantes;

h) Verificar a documentação dos atletas participantes;

i) Verificar os documentos ou informações comprobatórias, de qualquer situação irregular de atletas, prestadas pelas empresas.

Art. 16 — Caberá exclusivamente ao impetrante a apresentação de provas comprobatórias das irregularidades.

**DO TRIBUNAL ESPECIAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Art. 17 — O Tribunal será constituído por cinco (05) membros efetivos e dois (02) suplentes.

a) O Presidente do Tribunal Especial da Justiça Desportiva será indicado pelo Chefe da Coordenadoria do Esporte da SECE.

b) Dois (02) representantes indicados pela Prefeitura Municipal de Campo Largo.

c) Dois (02) representantes indicados pelas empresas participantes no Congresso Técnico.

d) Dois (02) membros suplentes indicados pela Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Art. 18 — A Justiça e Disciplina dos Jogos serão exercidas pelo TEJD e regidos pelo Código de Justiça Desportiva da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná.

Art. 19 — O Tribunal tem por incumbência apreciar e julgar todas as infrações cometidas nos Jogos, pelas empresas, atletas, dirigentes e por pessoas físicas, direta ou indiretamente ligadas às empresas ou a serviço de qualquer uma delas.

Art. 20 — O Tribunal terá função legal a partir da data de sua instalação até quarenta e oito (48) horas após o término dos Jogos, para a qual foi instalado.

Art. 21 — As decisões do Tribunal produzirão efeitos imediatos.

Art. 22 — O Presidente do Tribunal requisitará os elementos necessários à apreciação do feito, bem como escolherá o auditor e secretário.

**DAS PENALIDADES E IMPUGNAÇÕES**

Art. 23 — São passíveis de punição todos aqueles que, direta ou indiretamente ligados aos Jogos, provocarem distúrbios ou tentarem desvirtuar as finalidades das competições, apresentando protestos descabidos, críticas caluniosas ou difamatórias à organização do evento.

Art. 24 — O TEJD aplicará as seguintes penalidades:

a) Advertência
b) Impedimentos
c) Suspensão
d) Eliminação

Art. 25 — A Empresa será responsável pelos distúrbios, quaisquer que sejam provocados pela sua torcida, sendo que sua equipe será passível de aplicações das penalidades previstas no artigo acima.

Art. 26 — O atleta ou dirigente desqualificado ou expulso, será automaticamente suspenso por uma (01) partida, independente do julgamento do TEJD.

Art. 27 — No caso de inscrição irregular de atletas, sofrerão suspensão até dois (02) anos, os atletas arrolados e a empresa na modalidade envolvida.

Art. 28 — O TEJD será o órgão competente para aplicar as penalidades, durante a realização dos Jogos.

Art. 29 — As pessoas física e/ou jurídicas, ligadas direta ou indiretamente aos Jogos que se sentirem prejudicadas por decisões do TEJD, não poderão recorrer após a aplicação da sentença.

Art. 30 — Impugnações:

§ 1.º — As impugnações serão realizadas pela Comissão Central Organizadora, durante a conferência da documentação dos atletas participantes; após esta data serão feitas somente pelo TEJD.

§ 2.º — As impugnações referente às irregularidades de inscrições só serão aceitas por ocasião do Congresso Técnico.

§ 3.º — As solicitações de impugnações só serão recebidas pelo TEJD, quando acompanhadas de provas documentadas da alegação, por escrito.

§ 4.º — Para cada solicitação de impugnação será cobrada uma taxa de 10% do salário mínimo vigente. Ao Impetrante que não comprovar sua acusação será aplicada multa no valor de 30% do salário mínimo vigente.

**DO CONGRESSO TÉCNICO**

Art. 31 — O Congresso Técnico reunir-se-á no dia 07 de maio de 1988, sábado, às 14 horas no Módulo Esportivo de Campo Largo, para trato de todas as questões que necessitem discussão por parte das empresas participantes, inclusive os previstos neste Regulamento.

**§ 1.º — Somente poderão participar do Congresso os delegados** das empresas participantes devidamente credenciados.

§ 2.º — A ata do Congresso será lavrada pelo Secretário da sessão.

**DOS TITULOS E PRÊMIOS**

Art. 32 — A Comissão Central Organizadora, oferecerá um troféu ao Campeão Geral, um ao Vice-Campeão e um ao 3.º colocado dos IV Jogos dos Trabalhadores, bem como um troféu de Campeão e Vice, no geral, masculino e feminino, todos de posses definitivas.

Art. 33 — Aos Campeões, e Vice-Campeões de cada modalidade esportiva, masculina e feminina, será conferido um troféu de posse definitiva, pela Comissão Central Organizadora.

Art. 34 — Aos atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em todas as modalidades esportivas, individuais e coletivas, serão oferecidas medalhas pela Comissão Central Organizadora.

**DA CLASSIFICAÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS**

Art. 35 — Para efeito de contagem de pontos para a classificação das diversas modalidades esportivas, será adotado o seguinte critério:

a) Os concorrentes serão classificados separadamente por modalidades e sexo, até o sexto (6.º) lugar.

b) Da soma dos pontos obtidos na classificação, computados e separados por sexo, resultarão seis (6) concorrentes classificados, dos quais o que obtiver o maior número de pontos será o Campeão Geral (soma dos pontos obtidos pelas equipes femininas mais os pontos obtidos pelas equipes masculinas).

Art. 36 — Para efeito de contagem de pontos, tanto nas modalidades individuais como coletivas, será obedecida a seguinte tabela:

1.º lugar — 10 pontos
2.º lugar — 06 pontos
3.º lugar — 05 pontos
4.º lugar — 04 pontos
5.º lugar — 02 pontos
6.º lugar — 01 ponto

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 37 — A inscrição da representação da Empresa será solicitada mediante ofício assinado pelo Diretor da Empresa ou pessoa competente e dirigido ao Presidente da Comissão Central Organizadora.

§ Unico — As empresas deverão pagar no ato da inscrição à Comissão Central Organizadora (CCO), a importância de 10% do salário mínimo vigente, por modalidade e sexo, relativa à taxa de inscrição.

Art. 38 — O prazo para o recebimento das inscrições das Empresas encerrar-se-á impreterivelmente, em 28 de abril de 1988, na Divisão de Esportes da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Art. 39 — Poderão participar dos Jogos os trabalhadores devidamente registrados até a data de 14/02/1988, mediante apresentação da xerox da ficha de registro.

§ 1.º — Poderão participar dos Jogos diretores das empresas, mediante apresentação do Diário Oficial ou Contrato Social que comprove o vínculo.

§ 2.º — Orgãos públicos poderão participar mediante apresentação de relação nominal dos atletas, com assinatura do responsável, que comprove o vínculo.

Art. 40 — Não poderão participar, como atletas, os trabalhadores que estiverem fazendo estágio na Empresa.

Art. 41 — O trabalhador-atleta só poderá ser inscrito e participar dos Jogos pela empresa com a qual mantém vínculo empregatício, de acordo com o Art. 39 deste Regulamento.

§ Único — Os atletas poderão participar de quantas modalidades quiserem.

Art. 42 — Até o dia 28 de abril/88, impreterivelmente, o responsável devidamente credenciado pela Empresa, deverá entregar à Comissão Central Organizadora a seguinte documentação:

a) Xerox da ficha de registro, Diário Oficial ou Contrato Social ou relação nominal assinada pelo responsável no caso de órgãos públicos.

b) Formulários de inscrição por modalidade, devidamente preenchidos.

**DAS MODALIDADES**

Art. 43 — As modalidades dos Jogos e o número máximo de atletas das mesmas serão as seguintes:

| Modalidades/Inscritos | |
|---|---|
| 1 — Bocha | 3 |
| 2 — Ciclismo | 10 |
| 3 — Futebol de Salão | 12 |
| 4 — Natação Feminina | 6 |
| 5 — Natação Masculina | 6 |
| 6 — Tênis de Mesa Masc. | 3 |
| 7 — Tênis de Mesa Fem. | 3 |
| 8 — Volibol Feminino | 12 |
| 9 — Volibol Masculino | 12 |
| 10 — Corrida Rústica Masc. | 5 |
| 11 — Corrida Rústica Fem. | 5 |
| 12 — Truco | 7 |
| 13 — Snooker | 4 |

Art. 44 — Encerradas as inscrições das empresas inscritas, não poderá haver alterações nas respectivas relações nominais.

**DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

Art. 45 — Os VI Jogos Microrregionais dos Trabalhadores serão iniciados por um Cerimonial de Abertura, do qual participarão, obrigatoriamente, todas as delegações participantes, devidamente uniformizados, sob pena de eliminação.

§ 1.º — O Desfile de Abertura não contará pontos para a classificação geral dos jogos, recebendo 1.º, 2.º e 3.º lugares, troféus alusivos.

§ 2.º — As normas para o desfile, bem como a forma de julgamento, serão estabelecidas pela Comissão Técnica através do Boletim Oficial dos Jogos.

Art. 46 — O Cerimonial de Abertura será informado aos participantes através do Boletim Oficial.

**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS**

Art. 47 — Toda e qualquer comunicação da Comissão Técnica será feita através do Boletim Oficial.

Art. 48 — A homologação dos resultados será feita através do Boletim Oficial.

Art. 49 — O Boletim Oficial e outras informações serão fornecidas às empresas participantes pela Comissão Central Organizadora.

Art. 50 — Os atletas serão identificados em todas e quaisquer provas e jogos pela Carteira de Identidade.

§ Único — A falta de Carteira de Identidade, a que se refere este artigo, implicará na inabilitação do atleta.

Art. 51 — O dirigente, técnico ou atleta que ferir as normas regulamentares, disciplinares ou a ética desportiva, dentro ou fora das competições, será desclassificado dos jogos.

Art. 52 — No Campeonato de Futebol de Salão, caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer confusão, um sorteio deverá indicar a equipe que mudará o uniforme. A equipe terá trinta (30) minutos, no máximo, para providenciar essa troca e entrar em campo. Caso contrário, perderá os pontos.

Art. 53 — Não poderá disputar qualquer modalidade esportiva a Empresa que não se apresentar no Desfile de Abertura dos Jogos, salvo em caso de calamidade pública devidamente comprovada pela Comissão Técnica.

Art. 54 — O desfile será exclusivamente olímpico, não sendo permitido o transporte de faixas com dizeres estranhos às finalidades dos jogos.

Art. 55 — O órgão promotor e realizador dos jogos não se responsabilizará por acidentes ocorridos com trabalhadores-atletas ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois de qualquer atividade do evento.

Art. 56 — Nas disputas das modalidades individuais, as substituições poderão ser feitas até o início das mesmas, desde que os substitutos constem das relações nominais dessas modalidades.

Art. 57 — Quaisquer consultas atinentes aos jogos, desde que estejam omissas neste regulamento, deverão ser formuladas por escrito, pelos diretores das Empresas ou pelos responsáveis, à Comissão Técnica que, após devido exame, apresentará solução através do Boletim Oficial.

Art. 58 — Somente a Comissão Técnica poderá transferir os jogos ou competições não necessitando, para isto, a aprovação das empresas participantes.

Art. 59 — A participação de atletas menores nos Jogos, será de inteira responsabilidade das empresas que os inscreverem.

Art. 60 — Os árbitros serão indicados pela Comissão Técnica dos Jogos.

Art. 61 — A equipe que durante a competição não comparecer a um jogo, ou comparecer com o número de atletas inferiores ao permitido pelas regras, perderá por WO (West O'Clock) e será desclassificada nos Jogos daquela modalidade e impedida de disputar a mesma no próximo ano.

Art. 62 — Fica instituido o Concurso Garota dos Jogos.

§ Unico — A eleição da Garota dos Jogos será feita por uma Comissão indicada pela Comissão Técnica.

Art. 63 — Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica.

**REGULAMENTO TECNICO**

**I — NORMAS GERAIS**

**1 — Os jogos terão início na** hora fixada, sendo considerada perdedora a equipe que não se apresentar devidamente uniformizada até quinze (15) minutos após o horário fixado.

2 — Só serão disputadas as modalidades que reunirem o número mínimo de três (03) equipes.

3 — Quando uma partida for interrompida por mau tempo, falta de luz, deficiência de material, etc. e não puder ser reiniciada dentro de um prazo de uma (1) hora, ela será jogada novamente em dia, hora e local a serem marcados pela Comissão Técnica.

(Continua na Página 6)

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR